



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.521, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.820, de 03 de janeiro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – 05 – SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

0501-0412100022.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação  
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (096).....R\$ 10.000,00

**Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

0701-0412300232.026 – FUMREBOM – Lei nº 3.112/97 de 03/12/97  
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (155).....R\$ 2.500,00  
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (157).....  
.....R\$ 3.000,00  
**SOMA.....R\$ 15.500,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

0701-0412300232.027 – Convênios com 6º GCI/BM – Lei nº 3.759 de 06/09/01  
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (159).....R\$ 5.500,00



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS


**DECRETO N.º 5.521, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002.**

**Órgão – 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**Unidade Orçamentária – 99 – Reserva de Contingência**

9999-9999999999.999 – Reserva de Contingência	
9.9.9.9.99.00.00.00 – Reserva de Contingência (572).....	R\$ 10.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 15.500,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 18 de setembro de 2002.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*